



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto nº 10818/2021.

1.3 – Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024.

1.4 – O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 – Início dos serviços: 16/05/2024.

1.5 – Critério de Julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 09/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – Servimo-nos, ainda, do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria que após ampla pesquisa de mercado não encontramos em nossa região, o número mínimo de 03 (três) empresas classificadas como “ME”s e “EPP”s que atendam na integralidade o objeto dessa licitação, com as características técnicas descritas nos anexos.

Diante disso, solicitamos autorização para darmos prosseguimento ao processo de licitação em questão, utilizando-se para tanto, as propostas obtidas que serviram de base dos valores estimados e, no caso que o processo licitatório seja constituído observando a participação ampla de empresas, quais sejam: “ME”s e “EPP”s e “LTDA”s e outras.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.

3.2 – A contratada deverá prestar serviços de telefonia móvel considerando-se os itens especificados na tabela constante no anexo II.

3.3 – A operadora deverá obrigatoriamente possuir sinal no Distrito de Bueno de Andrada.

3.4 – As linhas contratadas deverão ser isentas de taxas de ativação.

3.5 – As linhas contratadas deverão ser providas de identificador de chamadas e serviço de caixa postal digital.

3.6 – Em caso de perda ou extravio do celular, o bloqueio do mesmo deverá ser imediato, após a comunicação do fato pelo DAAE.

3.7 – Deverá ser disponibilizado o sistema GSM.

3.8 – Deverá ser disponibilizado sistema de gestão online, contendo no mínimo: gestão do histórico de chamadas e bloqueio de chamadas.

3.9 – A contratada deverá tomar as providências necessárias para garantir, se necessário, a portabilidade numérica atual.

APARELHOS

1 – A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, as seguintes quantidades de aparelhos e chips:

- 09 aparelhos tipo A
- 60 aparelhos tipo B
- 200 aparelhos tipo C

2 – A contratada poderá fornecer aparelhos com características similares ou superiores descritas nas características mínimas de desempenho e funcionalidades.

3 – A contratada deverá fornecer 05 aparelhos mini modens em regime de comodato, com chips.

4 – A contratada deverá fornecer 50 chips de dados para utilização em veículos.

5 – A contratada deverá fornecer 30 chips de dados para utilização M2M.

4 – Na renovação a contratada deverá trocar todos os aparelhos por modelos superiores ou similares

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS

Tipo A: 9 aparelhos com configuração mínima, similar ou superior:

Tamanho mínimo do display	6.4 polegadas
Processador mínimo	Octa core 2,4 GHz
Resolução mínima	720 x 1600
Memória interna	256 GB
Memória RAM	8 GB
Câmera traseira – resolução mínima	50 MP + 12 MP + 5 MP
Câmera frontal – resolução mínima	32 MP
Quantidade de chips	DUAL SIM
Sistema operacional	Android 13
Bateria	5000 mAh
Bluetooth	Sim
Wi-fi	Sim
Hotspot Wi-fi	Sim
NFC	Sim
GPS	Sim
Banda	2G / 3G/ 4G / 5G









ANEXO II – PLANILHA PARA MONTAGEM DE PREÇOS

FLS. N.º

012

P.A.A.E.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 30 MESES
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 20 GB de internet	9			
2	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 10 GB de internet	85			
3	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 5 GB internet	180			
4	Pacote de dados de 10 GB Modens	5			
6	Pacotes de dados de 20 MB M2M	30			
7	Gestor online	274			
8	Uso ilimitado dos aplicativos sem descontar da franquia	274			
TOTAIS				R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS



ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 30 MESES
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 20 GB de internet	9	R\$ 149,89	R\$ 1.349,00	R\$ 40.470,00
2	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 10 GB de internet	85	R\$ 88,13	R\$ 7.491,05	R\$ 224.731,50
3	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora), pacote de 1.000 sms, pacote de dados de 5 GB internet	180	R\$ 48,79	R\$ 8.782,20	R\$ 263.466,00
4	Pacote de dados de 10 GB Modens	5	R\$ 99,91	R\$ 499,55	R\$ 14.986,50
5	Pacotes de dados de 20 MB M2M	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30	R\$ 8.559,00
6	Gestor online	274	R\$ 12,90	R\$ 3.534,60	R\$ 106.038,00
7	Uso ilimitado dos aplicativos sem descontar da franquia	274	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS				R\$ 21.941,70	R\$ 658.251,00